



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A Nº 87/87.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LAFAIETE SILVEIRA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º, 2º, itens III IV e VI, e 3º, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1.982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, meia diária aos Srs. Dr. THALES EMILIANO DE PASSOS, Dr. DAVI FLÓRES DE AZEVEDO, GLÁUDSON DE SOUZA COSTA e JOSÉ BATISTA RIBEIRO, Membros da Comissão Especial de que trata a Portaria nº /87, correspondente ao dia 24, amanhã, data em que estarão ausentes desta Capital, em Brasília - DF., para verificar junto ao Tribunal Superior Eleitoral os procedimentos iniciais para a solicitação de crédito especial, destinado à construção de outra sede para abrigar este Tribunal, nos valores, respectivamente, de Cz\$.... 2.106,40 (dois mil cento e seis cruzados e quarenta centavos), Cz\$ 1.755,35 (Hum mil setecentos e cinquenta e cinco cruzados e trinta e cinco centavos), Cz\$ 1.755,35 (Hum mil setecentos e trinta e cinco cruzados e trinta e cinco centavos) e Cz\$ 1.... 1.053,19 (Hum mil cinquenta e três centavos e dezenove centavos).

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, AOS 23 DE SETEMBRO DO ANO DE 1.987.